

COMO EU POSSO ENTRAR EM CONTATO COM A DPE-PR?

Se você precisa de assistência jurídica gratuita, é possível agendar o seu atendimento pelo site, no link bit.ly/dpeprluna ou pelo QR CODE abaixo:



Você também pode encontrar a sede mais próxima no link bit.ly/presencialdpepr



PARA MAIS INFORMAÇÕES, ACESSE:
DEFENSORIAPUBLICA.PR.DEF.BR



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ



EDEPAR
Escola da Defensoria Pública
do Estado do Paraná

Dúvidas comuns sobre o Direito das **FAMÍLIAS**



A Defensoria Pública atua em quais “problemas” de família?

A Defensoria Pública atua para buscar soluções em divórcios, fixação de alimentos e cobrança dos atrasados, guarda de crianças e adolescentes, investigação de paternidade, união estável, inventários etc.

Sempre é necessário um processo para resolver questões familiares?

Não, para muitos casos o ideal é que as pessoas busquem resolver as questões familiares amigavelmente e tudo pode ser validado pelo Defensor Público com a mesma força da decisão do Juiz.

Eu fui acionado na Justiça e chamado de réu.

Significa que eu perdi ou estou errado?

Não, a palavra réu é apenas de um termo técnico para indicar as partes do processo judicial, sendo o autor quem deu início ao processo e o réu a pessoa que foi acionada. Não tem relação com estar certo ou errado.

É necessário conta bancária para receber a pensão alimentícia?

Não é exigido, mas facilita o pagamento e a comprovação do recebimento. Além disso, se o devedor tiver o número da conta bancária não poderá alegar que não encontrou pessoalmente o credor para realizar o pagamento. Caso não exista uma conta bancária, é fundamental fazer o recibo de pagamento e guardar todos os comprovantes.

A lei determina o valor da pensão alimentícia?

Não, o valor será fixado de acordo com a possibilidade do pai/mãe e da necessidade da criança ou adolescente. O pai e a mãe devem contribuir igualmente.

Se o pai/mãe não paga a pensão, tem direito a visitar o filho?

Sim, pois o direito de conviver com os pais é da criança. Pensão e visitas são coisas diferentes e o não pagamento não impede a visitação.

É possível cobrar alimentos ainda durante a gravidez?

Sim, sendo necessário comprovar a gravidez e a relação que mantinha com aquele que afirma ser o pai da criança (fotos, filmagens, mensagens do celular, e-mails, declaração de amigos etc).

A pensão é interrompida no dia que o adolescente completar 18 anos?

Não. É necessário o ajuizamento de uma ação para que a pensão seja interrompida. O juiz analisará as necessidades do filho e se ainda é necessária a pensão para completar os estudos.

Quando os avós precisam pagar a pensão?

Os avós podem ter que pagar pensão aos netos quando for comprovado por documentos que o pai/mãe não tem condições de pagar alimentos. O pai/mãe precisa ser processado primeiro e apenas se esgotadas todas as tentativas de pagamento o valor da pensão poderá ser cobrado dos avós paternos e maternos. Mesmo assim, é necessário comprovar que os avós possuem condições financeiras para pagar os alimentos, sem prejuízo do próprio sustento.

O desemprego é justificativa para não pagar pensão alimentícia?

Não. Mesmo se os pais estiverem desempregados devem continuar pagando a pensão estipulada. Nesse caso é possível rever judicialmente o valor fixado.

O exame de DNA é obrigatório para que a paternidade seja reconhecida? E se o suposto pai se negar a fazer o exame?

Não. O exame de DNA só é necessário em casos em que o pai se recusa a reconhecer o filho. A paternidade pode ser reconhecida espontaneamente ou comprovada por outras formas. Ainda que o suposto pai se recuse a reconhecer o filho, o Juiz pode analisar o processo e as provas produzidas e reconhecer a paternidade.

Quando há um acordo verbal entre os pais sobre guarda, visitas e pensão, é necessário procurar a justiça?

O ideal é que os pais compareçam na Defensoria Pública para que todo o acordo seja documentado, com a mesma força da decisão do Juiz, evitando futuros problemas. Não é necessário entrar com um processo judicial e tudo pode ser resolvido na própria Defensoria.

O que é guarda compartilhada?

A guarda compartilhada significa divisão de responsabilidades e deveres entre os pais. A criança/adolescente terá um lar fixo, e não ficará um dia com cada, por exemplo. Um bom exemplo é a criança que mora com a mãe, mas o pai é responsável por levar na escola todos os dias, participando das reuniões e da vida escolar do filho ativamente.

A guarda fica sempre com a mãe?

Não. A guarda será preferencialmente compartilhada entre os pais. Caso tal situação não seja possível, a guarda será do genitor que apresentar melhores condições de cuidar da criança/adolescente (não se trata de melhor condição financeira). O interesse da criança ou adolescente é que prevalece.

